

PROJETO DE LEI N° 026 , de 27 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Município de Victor Graeff a outorgar escritura pública de doação.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURAS PÚBLICAS DE DOAÇÃO a PAROQUIA EVANGELICA LUTERANA DA PAZ DE NÃO-ME-TOQUE, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.603.338.338/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rudi Winkel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.851.670-34 e portador da cédula de identidade RG nº 6003303192 - SSP/RS, residente e domiciliado em São Jose da Gloria, na cidade de Victor Graeff/RS.

Art. 2º. O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização:

I – Um Terreno Urbano, com área de 980,00m (novecentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Victor Graeff, no lado par Rua Aloisio Enck, distante 86,00 metros da esquina com a Av. Edvino Pedro Loeff, sendo o LOTE nº 328, da QUADRA nº 40, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, na extensão de 28,00 metros, com o lote nº 182; ao SUL, na extensão de 28,00 metros, com a Rua Aloisio Enck; ao LESTE, na extensão de 35,00 metros, com o lote nº 182; e, ao OESTE, na extensão de 35,00 metros, com o lote nº 115.

Art. 3º. O presente outorga se deve ao fato de que já transcorridos mais de (10) dez anos entre a assinatura do CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM CLÁUSULA DE REVERSÃO entre o município e a já qualificada empresa, bem como pelo fato de que o mesmo cumpriu com as obrigações assumidas contratualmente.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da presente deverão ser suportadas integralmente pelo donatário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
aos 27 dias mês de Março do ano de 2017.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**